



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO - EI, com nome fantasia de CASTELO MULTIMÍDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.306.448/0001-97, sediado(a) na Rua Castelo de Veiros, 100/301, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu proprietário Gabriel Vinicius de Paula Netto, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei n.14.133/2021, celebram o presente ADITIVO ao CONTRATO 039/2025, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato 39/2025, oriundo do processo administrativo 077/2025 e Pregão Eletrônico 15/2025, correspondente ao percentual de 11,11% (onze inteiros e onze centésimos por cento), conforme dispõe o artigo 124, I, “b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
1	<u>SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO</u> Para o evento solene de Honrarias da Câmara Municipal de Ouro Branco, que acontecerá, no dia 17 de dezembro	632	450	50	R\$119,80	R\$5.990,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

de 2025, das 19h00 às 00h00, sede social do Clube Sparta, situado na Av. Patriótica, nº 850, Siderurgia – Ouro Branco (MG)					
VALOR TOTAL:					R\$ 59.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I– declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis ns. 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II– comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III– comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUINA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Warley Higino Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Representante legal do CONTRATANTE

GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO - EI
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: